



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIÁS - CRA-GO

PORTARIA Nº 033/2022

O CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 4.769, de 09 de setembro de 1965, regulamentada pelo Decreto 61.934, de 22 de dezembro de 1967 e pela Resolução CFA nº 468/2015.

CONSIDERANDO o Regimento do Conselho Regional de Administração de Goiás, mais especificamente em relação ao art. 16, inc. VI da Resolução CFA nº 468/15; e

CONSIDERANDO a decisão favorável da Diretoria Executiva.

RESOLVE

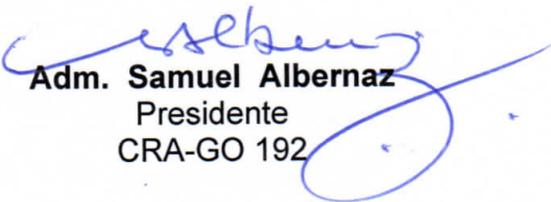
Art. 1º - Determinar que solicitação de cópia de documento e/ou processo constante do arquivo do CRA-GO, deverá ser direcionado a Unidade Administrativa/Luciano Aquino Jordão, por escrito, identificando e assinando o requerimento, bem como informando as razões da solicitação e o endereço eletrônico, para envio de forma digitalizada.

Parágrafo único. Feita a solicitação de cópia, ter-se-á o prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis, para ser apresentada a resposta, quanto ao deferimento ou indeferimento da solicitação, a ser apreciado pelo Vice-Presidente do CRA-GO, nos termos da Lei nº 12.527/2011 e Decreto nº 7.724/2012

Art. 2º - Esta Portaria tem vigência a partir desta data, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria Nº 020/2021.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Conselho Regional de Administração de Goiás, em Goiânia, aos 16 dias do mês de março de 2022.


Adm. Samuel Albernaz
Presidente
CRA-GO 192

Ao

Conselho Regional de Administração de Goiás – CRA/GO

Goiânia/GO, _____ de _____ de 20_____

REQUERIMENTO CÓPIAS DOS AUTOS E/OU DOCUMENTOS

NOME DO REQUERENTE _____

Nº CPF _____, Nº RG _____

venho através deste solicitar cópia das dos autos do Processo ou Documento:

Justificativa da solicitação:

Nestes Termos, Pede Deferimento.

ASSINATURA

Telefone: ()

E-mail:

OBS: SOMENTE SERÁ DEFERIDO PEDIDO DE CÓPIA ÀS PARTES DO PROCESSO OU PROCURADORES DESTAS, DESDE QUE COM PROCURAÇÃO APRESENTANDO FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO.